



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 58/2025

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de
suas atribuições legais,*

*Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e
sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de
administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe
A, para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito - SMOUT com
recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias e reajuste conforme a política
salarial do Município.*

*Art. 2º O presente contrato dar-se-á a partir do mês de agosto, até o final do
exercício 2025, podendo ser prorrogado até o término do exercício de 2026.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2025.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 58/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, em razão da demanda a ser atendida junto a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito - SMOUT;

Considerando que o recrutamento seguirá a ordem de classificação do PSS nº 006/2024, Edital nº 036/2024, do 19º ao 46º.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2025.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*